



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
EDITAL SEPLAG/SEE Nº. 02/2014, de 24 de novembro de 2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação – SEE, no uso de suas atribuições, COMUNICAM:

**1. DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

- 1.1.** A terceira etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.2.** Somente serão convocados para envio dos Títulos os candidatos considerados aptos na Prova Prática e, no caso dos candidatos inscritos para os cargos de PEB – Artes Plásticas e PEB - Música, os aprovados na prova objetiva, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.
- 1.3.** Os candidatos convocados deverão, durante o período de **16 a 17/06/2015**, acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), localizar o link denominado Avaliação de “Títulos”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.
- 1.4.** O formulário de Avaliação de “Títulos” devidamente assinado, e os “Documentos” que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “**TÍTULOS–SEE/MG/CONSERVATÓRIO DE MÚSICA**”, com data de postagem até o dia **18/06/2015**.
- 1.5.** Para fins de avaliação de títulos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.
- 1.6.** Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o item 11 do Edital, suas retificações e esclarecimentos.
- 1.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos, **DEVENDO ENVIAR APENAS UM TÍTULO POR ENVELOPE E CANDIDATO**.
- 1.8.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11 de junho de 2015.